

# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI** Nº 039/2024.

**AUTORIA: VEREADOR PAULO APARECIDO THEREZA** 

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA APRENDER E CONVIVER COM DIABETES NO

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 039/2024 de autoria do Vereador Paulo Aparecido Thereza, que: INSTITUI O PROGRAMA APRENDER E CONVIVER COM DIABETES NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

A matéria foi protocolada em 08 de outubro de 2024, sob o Processo 707/2024 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2024.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Finanças e Orçamento passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

#### II - PARECER DO RELATOR

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

O referido projeto de Lei visa promover a identificação e tratamento de pessoas diagnosticadas com diabetes tipo DM1, visando à promoção de uma vida saudável e a prevenção de complicações relacionadas à diabetes. O presente projeto de Lei visa apenas criar um conteúdo programático a ser regulamentado pelo Poder Executivo. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas com recursos próprios do orçamento,





## CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

suplementados se necessário, conforme Art. 5º do referido projeto de Lei, porém o mesmo não se referiu a valores já estimados.

No tocante ao aspecto econômico e financeiro, o Projeto Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Assim, após análise do Projeto de Lei nº 039/2024, de autoria do Vereador Paulo Aparecido Thereza, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela APROVAÇÃO da matéria na forma apresentada.

#### **ÉLDO LOPES TOMÉ**

Relator

#### III - VOTOS DO PRESIDENTE E MEMBRO

O Presidente e o membro da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanham na íntegra o voto do ilustre Relator.

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA Presidente

**ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA** Membro

### **PARECER FINAL**

Assim sendo, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, a COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO, após análise do Projeto de Lei nº

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 - Bairro São Tarcísio - Afonso Cláudio/ES - CEP: 29600-000





## CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

039/2024 de autoria do Vereador Paulo Aparecido Thereza, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela APROVAÇÃO da matéria na forma apresentada.

> Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto" Afonso Cláudio/ES, 05 de novembro de 2024.

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA Presidente

**ÉLDO LOPES DO TOMÉ** Relator

**ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA** Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 - Bairro São Tarcísio - Afonso Cláudio/ES - CEP: 29600-000



### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3500390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Romildo Camporez da Silva em 07/11/2024 13:04

Checksum: 28F598D7CDC65F41ECA1135EB3AE781AE4AA4655E8AF232E2D31FCCA80710670

Assinado eletronicamente por Éldo Lopes Tomé em 07/11/2024 13:09

Checksum: 6C21151A298001C97A2E8CA2D05B7BD12F0900F385C65CA98E3006F3CD6DAF31

Assinado eletronicamente por Adeilde Davel de Oliveira em 08/11/2024 07:39

Checksum: BF269C590B04AD53CBBA9515D3FFD2272BC839A0428B6AA4BF80C5CC8593073B

